

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 03 de Janeiro de 2007

ANO X - EDIÇÃO 3517

R\$ 1,60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Procedimento Administrativo n.º 027/2006

Origem: COPAE

Assunto: Encaminha projeto básico e executivo referente aos serviços complementares na cobertura do Fórum Advogado Sobral Pinto.

Decisão

1. Homologo o certame.
2. Adjudico o objeto à empresa vencedora.
3. Publique-se.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2006.

Des. Mauro Campello
Presidente do TJRR

Procedimento Administrativo n.º 3185/2006

Origem: Diretoria Geral

Assunto: Solicita projeto básico para contratação de empresa para a execução do serviço de diagramação e impressão do relatório de atividades do ano de 2006.

Decisão

1. Homologo o certame.

2. Publique-se.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2006.

Des. Mauro Campello
Presidente do TJRR

Procedimento Administrativo n.º 051/2006 – FUNDEJURR

Origem: Departamento de Informática.

Assunto: Solicita aquisição de materiais e equipamentos de informática.

Decisão

1. Homologo o certame.

2. Publique-se.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2006.

Des. Mauro Campello
Presidente do TJRR

Procedimento Administrativo n.º 046/2006 – FUNDEJURR

Origem: Justiça Móvel

Assunto: Solicita aquisição de veículo e computador.

Decisão

1. Homologo o certame.

2. Publique-se.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2006.

Des. Mauro Campello
Presidente do TJRR

Portaria N.º 1045/06

O Desembargador Mauro Campello, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Justiça no Trânsito funciona 24h, sete dias por semana, conforme art. 7º e § 2º do art. 8º, ambos da Resolução do Tribunal Pleno n.º 011, de 23.05.2001,

Considerando a impossibilidade da permanência do auxílio de Policial Militar nas ocorrências de Trânsito, e

Considerando, por fim, o artigo 10, da Resolução n.º 011/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. - Em caráter excepcional, no período de 01 a 31 de janeiro de 2007, a Justiça no Trânsito funcionará somente no horário compreendido entre as 06:00 e 20:00 horas, apenas com servidores do quadro do Poder Judiciário, sem o auxílio de Policial Militar, observada a seguinte escala de plantão:

Dario Fernando Ranzi do Nascimento, técnico em informática:

- Dias: 01 a 06.01.07

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Darwin de Pinho Lima, assistente judiciário:

- Dias: 19, 22 a 24, 26, 29 e 30.01.07

Horário: das 14:00 às 20:00 horas

- Dias: 08 a 12, 15 a 18, 25 e 31.01.07

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Isabela Schwarz, assistente judiciário:

- Dias: 07, 13, 14, 27 e 28.01.07

Horário: das 06 às 20:00 horas

Augusto Santiago de Almeida Neto, assistente judiciário:

- Dias: 19, 22 a 24, 26, 29 e 30.01.07

Horário: das 06:00 às 14:00 horas

- Dias: 20 e 21.01.07

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Miguel Feijó Rodrigues, motorista:

- Dias: 15 a 21 e 29 a 31.01.07

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Almério Monteiro de Souza, motorista:

- Dias: 07 a 14.01.07

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

João Bandeira da Silva Filho, motorista:

- Dias: 22 a 28.01.07

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 30 de dezembro de 2006.

Mauro Campello
Presidente

DIRETORIA GERAL

Expediente do dia 02/01/07

Procedimento Administrativo n.º 3.410/06

Origem: 1ª Vara Criminal

Assunto: Solicita pagamento de horas extras.

Despacho: (...) Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento de adicional por serviço extraordinário aos servidores: Sandra Margarete P. da Silva, Luciano de Paula Menezes Silva, Dolane Patrícia S. Silva Santana e Leomir Ramos de Souza.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2007" – Cláudia Raquel Francez – Diretora Geral – TJ/RR, em exercício

Procedimento Administrativo nº 3.592/06

Origem: Corregedoria Geral de Justiça

Assunto: Sólicita pagamento de horas extras.

Despacho: "(...) Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento de adicional por serviço extraordinário aos servidores: Glenn Linhares Vasconcelos, Dennysion Dahyan P. da Penha, Olane Inácio de Matos e Isaías de Andrade Costa. Boa Vista, 02 de janeiro de 2007" – Cláudia Raquel Francez – Diretora Geral – TJ/RR, em exercício

Procedimento Administrativo nº 3.846/06

Origem: Seção de Transporte

Assunto: Sólicita pagamento de horas extras.

Despacho: "(...) Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento de adicional por serviço extraordinário aos servidores: Alexandre Martins, Liliam Camilo Sousa e Walter Damiani. Boa Vista, 02 de janeiro de 2007" – Cláudia Raquel Francez – Diretora Geral – TJ/RR, em exercício

Procedimento Administrativo nº 3.915/06

Origem: 3ª Vara Cível - Cartório

Assunto: Sólicita pagamento de horas extras.

Despacho: "(...) Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento de adicional por serviço extraordinário aos servidores: Josefa Cavalcante de Abreu, Marluce Teixeira de Mendonça e Odivan da Silva Pereira. Boa Vista, 02 de janeiro de 2007" – Cláudia Raquel Francez – Diretora Geral – TJ/RR, em exercício

Procedimento Administrativo nº 3.931/06

Origem: Seção de Transporte

Assunto: Sólicita pagamento de horas extras.

Despacho: "(...) Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento de adicional por serviço extraordinário aos servidores: Almério Monteiro de Souza, Leomar Irineu Auler, Miguel Feijó Rodrigues, Marcos Francisco da Silva e Isaías Matos Santiago. Boa Vista, 02 de janeiro de 2007" – Cláudia Raquel Francez – Diretora Geral – TJ/RR, em exercício

Procedimento Administrativo nº 4.042/06

Origem: Juizado da Infância e Juventude

Assunto: Sólicita pagamento de horas extras.

Despacho: "(...) Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento de adicional por serviço extraordinário ao servidor: Uili Guerreiro Cajú. Boa Vista, 02 de janeiro de 2007" – Cláudia Raquel Francez – Diretora Geral – TJ/RR, em exercício

**COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA COMUM**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 29/12/2006

002067AC =>00059
002501AM =>00052
003627AM =>00052
005478MT =>00052
000005RR-B =>00052, 00059, 00063
000044RR-B =>00059, 00063
000052RR =>00044, 00045, 00046, 00047, 00048, 00049, 00050
000087RR-E =>00023
000114RR-A =>00023
000146RR-B =>00042
000153RR-B =>00007, 00008, 00009
000177RR =>00006
000178RR =>00054
000184RR-A =>00055
000189RR =>00061
000199RR-B =>00022
000203RR =>00054
000208RR-B =>00056

000215RR-B =>00043
000218RR-B =>00060
000222RR =>00025
000231RR =>00032
000233RR-B =>00023
000254RR-A =>00058
000263RR =>00062
000264RR =>00023
000269RR-A =>00021, 00053
000292RR-A =>00051
000320RR =>00016
000337RR =>00033
000394RR =>00062
000441RR =>00057

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 29/12/2006

1ª VARA CÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00032 - 001006138185-0
Requerente: S.C.V.; Requerido: L.S.V. => Distribuição por Dependência em 29/12/2006. Valor da Causa: R\$ 21.650,00. Adv - Angela Di Manso.

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ALIMENTOS - PEDIDO

00033 - 001006152004-4
Requerente: K.C.S.; Requerido: M.M.S. => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Valor da Causa: R\$ 4.800,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00034 - 001006152010-1
Requerente: J.P.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00035 - 001006152011-9

Requerente: L.C.P. e outros => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00036 - 001006152013-5

Requerente: W.R.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00037 - 001006152014-3

Requerente: A.S.R. e outros => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3ª VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

INQUÉRITO JUDICIAL

00024 - 001006152006-9

Inquerente: Supermercado Mine Preço Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00025 - 001006152005-1

Requerente: Dailde Moura Santos => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Óleno Inácio de Matos.

4ª VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cristovão José Suter Correia da Silva

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00021 - 001006152016-8

Autor: Banco Bradesco S/A; Réu: Ednaldo Barbosa de Araujo => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Adv - Maria Lucília Gomes.

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

DECLARATÓRIA

00022 - 001006151998-8

Autor: Cassimiro Cunha Pereira; Réu: Banco Finasa S/A => Distribuição por Dependência em 29/12/2006. Valor da Causa: R\$ 400,00. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior.

6A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Angelo Augusto Graça Mendes

MONITÓRIA

00023 - 001006151995-4

Autor: Anapolis Comercio e Representação Ltda; Réu: Indústria de Confecções Silva Ltda => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Valor da Causa: R\$ 12.584,45. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Leandro Leitão Lima.

7A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00038 - 001006152009-3

Requerente: R.C.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00039 - 001006152012-7

Requerente: F.D.A.L. e outros => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00040 - 001006152015-0

Requerente: A.C.R. e outros => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00041 - 001006151999-6

Requerente: M.A.S.M. => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 29/12/2006. Valor da Causa: R\$ 136,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00042 - 001006152003-6

Exequente: R.L.S.; Executado: H.B.S. => Distribuição por Dependência em 29/12/2006. Valor da Causa: R\$ 464,48. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

2A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Parima Dias Veras

CRIME DE TÓXICOS

00030 - 001006131631-0

Indiciado: B.J.A.L. => Nova Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 001006152002-8

Indiciado: I.N.A.P. => Distribuição por Dependência em 29/12/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jesus Rodrigues do Nascimento

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00026 - 001006151997-0

Réu: Joabe Costa => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001006152008-5

Indiciado: J.M.O.C. => Distribuição por Dependência em 29/12/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00028 - 001006152000-2

Indiciado: M.R.C. => Distribuição por Dependência em 29/12/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00029 - 001006152001-0

Indiciado: V.P.M. => Distribuição por Dependência em 29/12/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

2A VARA CÍVEL

Expediente de 29/12/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Elaine Cristina Bianchi

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

Jesús Rodrigues do Nascimento

PROMOTOR(A) :

Luiz Antonio Araújo de Souza

ESCRIVÃO(A) :

Alexandre Martins Ferreira

EXECUÇÃO FISCAL

00043 - 001001003852-8

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Taz Importação Ltda e outros => Aguarda expedição de termo curador. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00044 - 001005100835-6

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Júlio Cesar Nogueira => Aguarda expedição de termo curador. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00045 - 001005101336-4

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Deusailoton Antonio de Souza => Aguarda expedição de termo curador. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00046 - 001005102273-8

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Adalgiza Lima Tome => Aguarda expedição de termo curador. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00047 - 001005102558-2

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: H A C Miranda => Aguarda expedição de termo curador. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00048 - 001005107490-3

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Ernesto Ursulino da Silva => Aguarda expedição de termo curador. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00049 - 001005107622-1

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Raimundo Alves da Silva => Aguarda expedição de termo curador. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00050 - 001005115143-8

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Alfredo Ferreira Nunes => Aguarda expedição de termo curador. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

3A VARA CÍVEL

Expediente de 29/12/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Jefferson Fernandes da Silva

PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(À) :
Andréia Souza Marques
Josefa Cavalcante de Abreu

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00051 - 001006150562-3

Autor: Maria Lúcia Barbosa Lima; Réu: João Fernandes da Silva Neto => DECISÃO: Mantenho a decisão agravada. Considerando que pelo disposto nos arts. 72, § 1º, "a", e 698, do CPC, o prazo para cumprimento por oficial de justiça de mandados em seu poder é de dez dias, o qual prazo é também observado na Justiça Federal, conforme determinação da respectiva Corregedoria Geral de Justiça, em seu Provimento de nº 13, referido por Theotônio Negrão em nota ao art. 44, da Lei 5010/66, constante de seu CPC comentado, 38A edição; considerando que o prazo estabelecido no art. 23, XXX, do provimento CGJ/RR 001/2005, o é para cobrança pelo cartório ao oficial que extrapoliou o seu prazo de cumprimento de diligência, permanecendo com mandado em seu poder por mais de trinta dias; considerando que o oficial de justiça já excedeu o prazo de 10 dias para cumprimento do mandado em seu poder, conforme fls. 30, determino seja cobrada ao respectivo oficial de justiça a devolução do mandado em seu poder, devidamente cumprido, no prazo de 48 horas. Cumpra-se, imediatamente, indepe ndentemente de prévia publicação. BV, 28/12/06. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

4A VARA CÍVEL

Expediente de 29/12/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Cristovão José Suter Correia da Silva
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Délcio Dias Feu
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00052 - 001001005712-2

Exequente: Alci da Rocha; Executado: Banco do Brasil S/A => DESPACHO: Impossível a expedição de alvará, por ora, posto que não existe valor depositado na conta do juízo; Requeira o credor o que lhe for de direito. Boa Vista-RR, 29.dez.2006. Parima Dias Veras. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alci da Rocha, Francisco Cloacir Chaves Figueira, Frademir Vicente de Oliveira, Grace Kelly da Silva Barbosa.

6A VARA CÍVEL

Expediente de 29/12/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Alcir Gursen de Miranda
Angelo Augusto Graça Mendes
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00053 - 001006142270-4

Autor: Consórcio Nacional Embracor Ltda; Réu: Julio Cesar da Silva => Final de Decisão (...) Pelo exposto, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos expostos, defiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, descrito às fls. 03, devendo este ser entregue à pessoa designada pelo autor. Intimem-se. Cumpra-se. Cite-se. Boa Vista, 28 de dezembro de 2006. (a) Parima Dias Veras Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

DESPEJO FALTA PAGAMENTO

00054 - 001005123284-0

Requerente: Orlandina Brandao Vasconcelos; Requerido: Marcos Antonio da Silva Pantoja => Despacho: Defiro requerimento de fls. 72/73. Diligências necessárias. Boa Vista, 29 de dezembro de 2006. (a) Parima Dias Veras - Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto.

EXECUÇÃO

00055 - 001004094028-9

Exequente: Cc de Campos - Me; Executado: Construtora Brasven Ltda e outros => Despacho: Defiro, por ora, o depósito em conta judicial. Diligências necessárias. Boa Vista, 28 de dezembro de 2006. (a) Parima Dias Veras - Juiz de Direito Substituto. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo.

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 29/12/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Jesús Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A) :
Carla Cristiane Pipa
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(À) :
Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz

LIBERDADE PROVISÓRIA

00056 - 001006149762-3

Requerente: Diogo Lima Muniz => Para oferecimento das contrarazões na forma e no prazo legal à defesa do réu. Adv - José Luciano Henrique de Menezes Melo.

5A VARA CRIMINAL

Expediente de 29/12/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Marcelo Mazur
PROMOTOR(A) :
Janaína Carneiro Costa Menezes
ESCRIVÃO(A) :
Ronaldo Barroso Nogueira

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00057 - 001006138134-8

Réu: Robson Santos Silva e outros => FINALIDADE: Intimar o advogado do réu Robson Santos Silva para tomar ciência da audiência de oitiva da Defesa designada para a data de 08.01.2007 às 09h30min. Adv - Lizandro Icassatti Mendes.

00058 - 001006147566-0

Réu: José Rodrigues de Souza Filho e outros => FINALIDADE: Intimar a Defesa para tomar ciência da audiência de oitiva do Ministério Público designada para a data de 24.01.2007 às 09h30min. FINAL DE DECISÃO: "... Diante do exposto, revogo a prisão preventiva da Ré THEA SANTOS SOUZA, com amparo no artigo 316, do Código de Processo Penal. Expeça-se o respectivo Alvará de Soltura para cumprimento imediato pelo Sr. Oficial de Justiça perante a autoridade carcerária, se por outro motivo não estiver custodiada, tomando-se o compromisso da Ré de comparecer a todos os atos processuais, sob pena de decretação de sua prisão. Designe-se data breve para oitiva das testemunhas da acusação. Extraia-se cópia desta decisão, junte-se nos autos 06 150511-0 e arquivem-se os apensos. Publique-se. Notifique-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 21 de dezembro de 2006. Juiz Marcelo Mazur. Adv - Elias Bezerra da Silva.

00059 - 001006147611-4

Réu: Antonio Rodrigues de Andrade e outros => FINAL DE DECISÃO:"(...)Assim, defiro a solicitação, entanto, deverá ser feito contato com a Vara de Execução, a fim de dar seu aval na transferência, tendo em vista informações de que a cadeia encontra-se parcialmente interditada..."Boa Vista/RR, 22/12/06. Dr. Delcio Dias Feu. Adv - Selma Aparecida de Sá, Gilson Alves de Souza, Alci da Rocha.

00060 - 001006148384-7

Réu: Jose Maria Borges => FINALIDADE: Intimar a Defesa para tomar ciência da audiência de oitiva do Ministério Público designada para a data de 22.01.2007 às 10h. FINAL DE DECISÃO: "... Assim, considerando os indícios de autoria e prova da materialidade, além da necessidade de salvaguarda a ordem pública, para a manutenção da segregação, ainda vejo presentes os requisitos do artigo 312/Código de Processo Penal. Frente às razões supra, INDEFIRO O PEDIDO. Ciência ao MP. Publique-se. Registre-se.

Boa Vista/RR, aos 13 dias de dezembro de 2006. Juiz Marcelo Mazur. Adv - Gerson Coelho Guimarães.

LIBERDADE PROVISÓRIA

00061 - 001006150101-0

Requerente: Antonio Itamar de Oliveira => FINAL DE DECISÃO:"(...)Assim sendo, denego o pedido. BV/RR, 22.12.06. Dr. Délcio Dias Feu-Juiz de Direito Substituto. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

QUEIXA CRIME

00062 - 001006142061-7

Querelante: Importadora e Exportação Cometa Ltda e outros; Querelado: Zequinha Neto => FINALIDADE: Intimar o advogado do Querelante para se manifestar acerca do despacho de fls. 40 dos autos. Adv - Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva.

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00063 - 001006150893-2

Requerente: Antonio Rodrigues de Andrade e outros => FINAL DE DECISÃO:"(...)Posto isso, denego o pedido de relaxamento de prisão, por não vislumbrar qualquer excesso de prazo na instrução processual, ou qualquer outra ilegalidade a conduzir a tal pensamento. P.R.I." Boa Vista/RR, 22 de dezembro de 2006. Dr. Delcio Dias Feu-Juiz de Direito Substituto. Adv - Alci da Rocha, Gilson Alves de Souza.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 29/12/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Graciote Sotto Mayor Ribeiro

PROMOTOR(A) :

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

Luiz Carlos Leitão Lima

Márcio Rosa da Silva

ESCRIVÃO(Ã) :

Robervando Magalhães e Silva

Tatiana de Paula Mendes

ALVARÁ JUDICIAL

00001 - 001006149170-9

Requerente: S.C.P => Pelo Exposto, em consonância com o parecer Ministerial, defiro o pedido formulado pelo requerente com o fim de autorizar a participação de adolescentes com 14 e 17 anos de idade, conforme os horários e respectivas faixas etárias definidos na Portaria 010/2001, devendo ser observados os horários de permanência destes no evento e a proibição de venda de bebidas alcoólicas aos mesmos, sob as penas da lei, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o competente Alvará. P. R. I. Após o trânsito em julgado determino o arquivamento do feito. Boa Vista/RR, 07 de dezembro de 2006. PARIMA DIAS VERAS - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00002 - 001006149142-8

Requerente: A.F.S.; Criança Adol: Y.F.S. => Pelo Exposto, em consonância com o parecer Ministerial, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com fundamento no art. 84, do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior com pedido de passaporte, com o fim de Autorizar Y. F. dos S., filha da requerente, a viajar sob sua responsabilidade no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Paramaribo/Suriname - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 06 de janeiro de 2007 a 05 de abril de 2007, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Oficie-se à Polícia Federal para expedição dos referidos passaportes. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I Boa Vista/RR, 22 de dezembro de 2006. CÉSAR HENRIQUE ALVES- Juiz de Direito respondendo pelo Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001006149152-7

Requerente: C.M.P.; Criança Adol: D.P.C. => Pelo Exposto, em consonância com o parecer Ministerial, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com fundamento no art. 84, do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior com pedido de passaporte, com o fim de Autorizar D. P. C., filha da requerente, a viajar sob sua responsabilidade no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Ilha de Margarita/Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 30 de dezembro de 2006 a 30 de janeiro de 2007, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Oficie-se à Polícia Federal para expedição do referido passaporte. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I Boa Vista/RR, 22 de dezembro de 2006. CÉSAR HENRIQUE ALVES- Juiz de Direito respondendo pelo Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001006149218-6

Criança Adol: J.V.R. => Pelo Exposto, em consonância com o parecer Ministerial, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com fundamento no art. 84, do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior com pedido de passaporte, com o fim de Autorizar T. V. V. V., filho da requerente, a viajar sob sua responsabilidade no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Ilha de Margarita/Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 01 de dezembro de 2007 a 09 de março de 2007, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Oficie-se à Polícia Federal para expedição do referido passaporte. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I Boa Vista/RR, 22 de dezembro de 2006. CÉSAR HENRIQUE ALVES- Juiz de Direito respondendo pelo Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001006149219-4

Requerente: R.A.E.; Criança Adol: G.E.A. => Pelo Exposto, em consonância com o parecer Ministerial, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com fundamento no art. 84, do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior com pedido de passaporte, com o fim de Autorizar G. E. A., filho da requerente, a viajar sob sua responsabilidade no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 28 de dezembro de 2006 a 30 de janeiro de 2007, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Oficie-se à Polícia Federal para expedição do referido passaporte. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I Boa Vista/RR, 26 de dezembro de 2006. CÉSAR HENRIQUE ALVES- Juiz de Direito respondendo pelo Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00006 - 001003071197-1

S.educando: O.N.F. => ASSIM SENDO, em consonância com o parquet estadual, Defesa e Equipe Técnica, RECONHEÇO EXTINTA a medida socioeducativa de Liberdade Assistida aplicada ao adolescente O. N. F., declarando extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Encaminhe-se Guia de Desligamento do respectivo adolescente à SMDS. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 18 de Dezembro de 2006. Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Luiz Augusto Moreira.

00007 - 001005111145-7

S.educando: F.S.F. => ASSIM SENDO, em consonância com o parquet estadual, Defesa e Equipe Técnica, RECONHEÇO EXTINTA a medida socioeducativa de Liberdade Assistida aplicada ao adolescente F. S. F., declarando extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Encaminhe-se Guia de Desligamento do respectivo adolescente à SMDS. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 19 de Dezembro de 2006. Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Ernesto Halt.

00008 - 001005118445-4

S.educando: R.M.S. => ASSIM SENDO, em consonância com o parquet estadual, Defesa e Equipe Técnica, RECONHEÇO EXTINTA a medida socioeducativa de Liberdade Assistida aplicada ao adolescente R. M. da S., declarando extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Encaminhe-se

Guia de Desligamento do respectivo adolescente à SMDS. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 18 de Dezembro de 2006. Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Ernesto Halt.

00009 - 001005118460-3

S.educando: M.M.S. => ASSIM SENDO, em consonância com o parquet estadual, Defesa e Equipe Técnica, RECONHEÇO EXTINTA a medida socioeducativa de Liberdade Assistida aplicada ao adolescente M. M. da S., declarando extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Encaminhe-se Guia de Desligamento do respectivo adolescente à SMDS. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 18 de Dezembro de 2006. Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Ernesto Halt.

00010 - 001006126967-5

S.educando: I.A.S. => ASSIM SENDO, em consonância com o parquet estadual, Defesa e Equipe Técnica, RECONHEÇO EXTINTA a medida socioeducativa de Liberdade Assistida aplicada ao adolescente I. A. da S., declarando extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Encaminhe-se Guia de Desligamento do respectivo adolescente à SMDS. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 18 de Dezembro de 2006. Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001006127074-9

S.educando: W.M.O. => ASSIM SENDO, em consonância com o parquet estadual, Defesa e Equipe Técnica, RECONHEÇO EXTINTA a medida socioeducativa de Liberdade Assistida aplicada ao adolescente W. M. de O., declarando extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Encaminhe-se Guia de Desligamento do respectivo adolescente à SMDS. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 18 de Dezembro de 2006. Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001006129987-0

S.educando: A.C.C. => ASSIM SENDO, em consonância com o parquet estadual, Defesa e Equipe Técnica, RECONHEÇO EXTINTA a medida socioeducativa de Liberdade Assistida aplicada ao adolescente A. da C. C., declarando extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Encaminhe-se Guia de Desligamento do respectivo adolescente à SMDS. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 18 de Dezembro de 2006. Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001006132683-0

S.educando: A.C.M. => ASSIM SENDO, em consonância com o parquet estadual, Defesa e Equipe Técnica, RECONHEÇO EXTINTA a medida socioeducativa de Liberdade Assistida aplicada ao adolescente A. da C. M, declarando extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Encaminhe-se Guia de Desligamento do respectivo adolescente à SMDS. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 18 de Dezembro de 2006. Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001006134488-2

S.educando: M.A.G.C. => ASSIM SENDO, em consonância com o parquet estadual, Defesa e Equipe Técnica, RECONHEÇO EXTINTA a medida socioeducativa de Liberdade Assistida aplicada a adolescente M. A. G. C., declarando extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Encaminhe-se Guia de Desligamento do respectivo adolescente à SMDS. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 18 de Dezembro de 2006. Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001006137389-9

S.educando: P.P.R. => ASSIM SENDO, em consonância com o parquet estadual, Defesa e Equipe Técnica, RECONHEÇO EXTINTA a medida socioeducativa de Liberdade Assistida aplicada ao adolescente P. P. R., declarando extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Encaminhe-se Guia de Desligamento do respectivo adolescente à SMDS. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 18 de Dezembro de 2006. Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

GUARDA C/C PEDIDO LIMINAR

00016 - 001006149131-1

Requerente: M.S.R.S.; Requerido: P.G.O. e outros => Pelo exposto, com fundamento no art. 33, § § 1.º e 2.º, da Lei n. 8.069/90 (ECA), em consonância com a manifestação ministerial, defiro o pedido de guarda provisória da adolescente S. da S. O. a M. S. R. da S., e determino: a) Expeça-se termo de guarda e responsabilidade provisória; b) Cite-se os requeridos para oferecerem resposta à ação no prazo legal; P.R.I., observando-se as cautelas do segredo de justiça. Boa Vista (RR), 21 de dezembro de 2006. CÉSAR HENRIQUE ALVES- Juiz de Direito respondendo pelo Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Francisco Francelino de Souza.

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00017 - 001006139148-7

Educando: F.M.G. e outros => Pelo exposto, declaro extinta a punibilidade de O. B. da S. nos moldes do art. 107, I do CP, determinando consequentemente o arquivamento do feito. Anote-se. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Publique-se. Registre. Intime-se MP. Boa Vista/RR, 18 de Dezembro de 2006. Parima Dias Veras- Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001006140620-2

Educando: O.B.S. => Pelo exposto, declaro extinta a punibilidade de O. B. da S. nos moldes do art. 107, I do CP, determinando consequentemente o arquivamento do feito. Anote-se. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Publique-se. Registre. Intime-se MP. Boa Vista/RR, 18 de Dezembro de 2006. Parima Dias Veras- Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001006145361-8

Indicado: O.B.S. => Pelo exposto, declaro extinta a punibilidade de O. B. da S. nos moldes do art. 107, I do CP, determinando consequentemente o arquivamento do feito. Anote-se. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Publique-se. Registre. Intime-se MP. Boa Vista/RR, 18 de Dezembro de 2006. Parima Dias Veras- Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001006149070-1

Indicado: V.F.M.P. => No caso em tela não existem elementos suficientes para fundamentar a representação, haja vista que a conduta do adolescente é atípica, e portanto, não configura ato infracional, restando ao membro do paquet estadual promover o arquivamento dos autos. Isto Posto, determino o arquivamento do presente feito em face do adolescente V. F. da M. P. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Custas pelo Estado. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Boa Vista, 18 de Dezembro de 2006. Parima Dias Veras - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 29/12/2006

000074RR-B =>00014
000078RR-A =>00017
000087RR-B =>00020, 00028
000087RR-E =>00015
000114RR-A =>00015
000117RR-B =>00009, 00030
000126RR-B =>00028
000128RR-B =>00028
000149RR-A =>00018
000149RR =>00016, 00021
000151RR-B =>00015
000155RR-B =>00012
000165RR-A =>00025
000182RR-B =>00019
000189RR =>00020
000191RR-B =>00022
000199RR-B =>00010
000206RR =>00014
000223RR-A =>00030

000225RR =>00019
 000242RR-B =>00023
 000260RR-A =>00014
 000264RR =>00015
 000269RR =>00011
 000278RR-A =>00009
 000295RR-A =>00027
 000305RR =>00017, 00030
 000321RR =>00018
 000322RR =>00022
 000352RR =>00026
 000385RR =>00013, 00020
 000428RR =>00015; 212334SP =>00030;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 29/12/2006

1º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

POSSESSÓRIA

00001 - 001006151406-2
 Autor: Claudecy da Costa Lima; Réu: Roberto Pereira Fernandes => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Valor da Causa: R\$ 6.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

AÇÃO DE COBRANÇA

00002 - 001006151407-0
 Autor: Fernanda Silva Creazola; Réu: Antonia Oliveira da Silva => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Valor da Causa: R\$ 849,16. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00003 - 001006151418-7
 Requerente: Ligia Maria Almeida Pinheiro; Requerido: Jose Antonio Furtado de Araujo => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Valor da Causa: R\$ 3.500,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CÍVEL

AÇÃO DE COBRANÇA

00004 - 001006151417-9
 Autor: Francisco Araujo de Melo; Réu: Antonio Pereira dos Santos => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Antônio Augusto Martins Neto

MONITÓRIA

00005 - 001006151416-1
 Autor: Fernanda Silva Creazola; Réu: Antonia Oliveira da Silva => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Valor da Causa: R\$ 783,87. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CRIMINAL

CONTRAVENÇÃO PENAL

00006 - 001006151383-3
 Indiciado: O.P.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00007 - 001006151408-8
 Indiciado: F.W.E. e outros => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Antônio Augusto Martins Neto

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00008 - 001006151385-8
 Indiciado: L.V.R. => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

4º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 29/12/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
 Antônio Augusto Martins Neto
PROMOTOR(A) :
 Cláudia Parente Cavalcanti
 Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
 Ulisses Moroni Junior
 Valdir Aparecido de Oliveira
 Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :
 Walter Menezes

AÇÃO DE COBRANÇA

00009 - 001006131137-8
 Autor: Maria Ozimeire Vieira da Silva; Réu: Raimundo Lourival Veras => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. I. Certifique-se o trânsito em julgado. II. Atualize-se com a imposição da multa de fls. 20. III. Após, venham conclusos para penhora “on line”. Em, 22/12/06. Erick Linhares. Juiz de Direito Adv - Gerson da Costa Moreno Júnior, Hélio Furtado Ladeira.

00010 - 001006151130-8

Autor: Maria Filgueiras Alves Pinheiro; Réu: Real Seguros e Previdencia S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 12/04/2007 às 08:00 horas. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00011 - 001006134250-6

Requerente: Luciano de Paula Meneses Silva; Requerido: Sky Brasil Serviços Ltda => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. I. Segue extrato positivo do BACEN. II. À parte executada para impugnar, em 15 dias, querendo. Em, 22/12/06. Erick Linhares Lima. Juiz de Direito Adv - Rodolpho César Maia de Moraes.

EXECUÇÃO

00012 - 001006148534-7

Exeqüente: Ednaldo Gomes Vidal; Executado: Jimmy Matos Carneiro => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. Intime-se o Executado para, em 10 (dez) dias, ratificar o documento de fls. 05. Boa Vista, RR, 22 de dezembro de 2006. Erick Linhares Lima. Juiz de Direito Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

INDENIZAÇÃO

00013 - 001005118132-8

Autor: Clézio Correa Castro; Réu: Norteletro Comércio e Serviços Ltda e outros => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. I. Segue extrato positivo do BACEN. II. À parte executada para impugnar, em 15 dias, querendo. Em, 22/12/06. Erick Linhares Lima. Juiz de Direito Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00014 - 001005123893-8

Autor: Maria Rodrigues Lima; Réu: Ponte Irmão e Cia Ltda => Intimação efetivado(a). I. Aguarde-se manifestação do Autor, por 30 (trinta) dias. II. Após, conclusos. Em, 26/12/06. Erick Linhares. Juiz de Direito Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Daniel José Santos dos Anjos, Humberto Lanot Holsbach.

00015 - 001005124082-7

Autor: Francisco Jairo Martins Fermin; Réu: Gol Transportes Aereos S.a => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. Esclareça o causídico a divergência entre o nome da parte nos Autos e na petição de fls. 81. Boa Vista, RR, 22 de dezembro de 2006. Erick Linhares Lima. Juiz de Direito Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Samara Cristina Carvalho Monteiro, Francisco das Chagas Batista, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00016 - 001006126551-7

Autor: Dorivan Silva Ribeiro; Réu: Maria Gilnete Ferreira Mendes => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. Diante do comprovante de depósito de fls. 45, aguarde-se manifestação do Exequente por 30 dias, sob pena de seu silêncio ser interpretado como quitação. Boa Vista, RR, 22 de dezembro de 2006. Erick Linhares Lima. Juiz de Direito Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00017 - 001006131114-7

Autor: Cezarino Pereira de Oliveira; Réu: Banco Bradesco S/A => Intimação ordenado(a). Requeira a Autora. Em, 22/12/06. Erick Linhares. Juiz de Direito Adv - Helder Figueiredo Pereira, Natanael de Lima Ferreira.

00018 - 001006135858-5

Autor: Jobson Oliveira de França; Réu: Josafa de Almada Santos => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. I. Certifique-se se a audiência de fl. 22 realmente aconteceu no dia 6/11, pois no termo de fl. 21 estava designada para 6/12. II. Após, conclusos. Em, 26/12/06. Erick Linhares Lima. Juiz de Direito Adv - Walterlon Azevedo Tertulino, Maria Eliane Marques de Oliveira.

00019 - 001006135994-8

Autor: Bengurion Moraes da Silva; Réu: Telemar Norte Leste S/A => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. Não vejo óbices ao deslocamento do Autor à empresa requerida para que seja cumprido o acordo. Assim, indefiro o pedido de fls. 62. Aguarde-se manifestação no arquivo. Em, 22/12/06. Erick Linhares Lima. Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Samuel Moraes da Silva, Geralda Cardoso de Assunção.

00020 - 001006143392-5

Autor: Willer Lira da Silva; Réu: Tam Linhas Aereas S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 15/02/2007 às 08:00 horas. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Maria Emilia Brito Silva Leite.

00021 - 001006143543-3

Autor: Anderayli Neves dos Santos; Réu: O Receituário Ótico Ltda => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 26/01/2007 às 10:30 horas. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00022 - 001006144195-1

Autor: Idelmo de Pinho Rodrigues; Réu: Francisco José Moreira Araújo => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. Defiro, apenas após o pagamento das custas. Em, 22/12/06. Erick Linhares. Juiz de Direito Adv - Josy Keila Bernardes de Carvalho, Moisés Barbosa de Carvalho.

00023 - 001006145860-9

Autor: Girelene Torreias de Carvalho; Réu: Amatur Amazonia Turismo => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. Manifeste-se o Cartório acerca da certidão de fls. 14. Boa Vista, RR, 22 de dezembro de 2006. Erick Linhares Lima. Juiz de Direito Adv - Ordalino do Nascimento Soares.

00024 - 001006148926-5

Autor: Célia Regina Faria Martins; Réu: Amazônia Celular S/A => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. SENTENÇA: ISTO POSTO, considerando tudo mais que dos Autos consta, face à manifesta ilegitimidade ativa, na forma do art. 51, caput, da Lei nº 9.099/95 c/c art. 267, IV, do CPC, JULGO EXTINTO o presente feito. P. R. Intimem-se. Em, 26 de dezembro de 2006. Erick Linhares Lima. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001006151125-8

Autor: Lindalva Galdino de Souza; Réu: Ivone Cardoso Lima => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 15/02/2007 às 11:00 horas. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade.

00026 - 001006151136-5

Autor: Simone Dionisia da Silva; Réu: Boa Vista Energia S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 15/02/2007 às 10:00 horas. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz.

00027 - 001006151140-7

Autor: Kazuo Tsuji; Réu: Carlos de Brito Carvalho => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 15/02/2007 às 09:30 horas. Adv - Jucelaine Cerbato Schmitt Prym.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00028 - 001006135793-4

Requerente: Vera Lucia de Assis Arruda; Requerido: Brasil Telecom S/A => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. Atualize-se com a imposição da multa de fls. 39, após, venham conclusos para penhora "on line" Em, 22/12/06. Erick Linhares Lima. Juiz de Direito Adv - Denise Silva Gomes, José Demontiê Soares Leite, Maria Emilia Brito Silva Leite.

MONITÓRIA

00029 - 001006148971-1

Autor: Izaurete da Silva Azevedo; Réu: Sebastião Tomaz Junior => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. SENTENÇA: Face ao termo de quitação abstraído de fls. 08 dos Autos, declaro resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, V, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, RR, 22 de dezembro de 2006. Erick Linhares. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

POSSESSÓRIA/CAUTELAR

00030 - 001006126173-0

Requerente: Luis Cláudio de Jesus Silva; Requerido: Gilson Tavares => Pedido indeferido(a). A multa em execução é manifestamente excessiva. Com efeito o terreno objeto deste litígio foi adquirido por R\$ 6.000,00 (seis mil reais) (fl. 07). Logo, não é razoável que a multa por turbação tenha alcançado o patamar de quase R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (fl. 100). ISTO POSTO, reduzo a multa para R\$ 6.000,00 (seis mil reais) tornando-a definitiva neste valor, que tenho como razoável e adequado. Expeça-se mandado de penhora. Intimem-se. Em, 26/12/06. Erick Linhares Lima. Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Renildo do Carmo Teixeira, Natanael de Lima Ferreira, Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto.

3º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 29/12/2006

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhristine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

José Carlos Gomes de Lima

CONTRAVENÇÃO PENAL

00031 - 001006148520-6

Indicado: V.O.S. => Aguarda Preparo do Cartório: ao mp. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 001006148537-0

Indicado: U.S.G. => Aguarda Preparo do Cartório: ao mp. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 001006150919-5

Indicado: C.R.R.S. => Aguarda Preparo do Cartório: ao mp. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00034 - 001006147806-0

Indicado: A.A. => Aguarda Preparo do Cartório: ao mp. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00035 - 001006148538-8

Indicado: A.S.A. => Aguarda Preparo do Cartório: ao mp. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00036 - 001006151343-7

Indiciado: S.A.P. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: ao mp. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00037 - 001006151392-4

Indiciado: M.J.S. => Aguarda Preparo do Cartório: ao mp. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00038 - 001006151393-2

Indiciado: D.L.P. => Aguarda Preparo do Cartório: ao mp. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00039 - 001006148462-1

Indiciado: E.M.J. => Aguarda Preparo do Cartório: ao mp. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00040 - 001006151388-2

Indiciado: C.C.S. => Aguarda Preparo do Cartório: ao mp. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00041 - 001006150931-0

Indiciado: G.A.C. => Aguarda Preparo do Cartório: ao mp. ao mp Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00042 - 001006151168-8

Indiciado: R.P.L. => Aguarda Preparo do Cartório: ao mp. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00043 - 001006151341-1

Indiciado: A.J.G.M. => Aguarda Preparo do Cartório: ao mp. Aguarda Preparo do Cartório: ao mp. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE MUCAJÁI
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 29/12/2006

000153RR =>00017

000157RR-B =>00001

000180RR-A =>00017

000231RR =>00010

000237RR =>00018;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 29/12/2006

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

ORDINÁRIA

00002 - 003006007434-8

Requerente: M.G.S.; Requerido: V.B.L. => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00003 - 003006007433-0

Requerente: Ibama - Inst. Nacional do Meio Amb. e Rec. Nat. Renováveis; Requerido: Hélio Avelino de Andrade => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Marcelo Mazur

CAUTELAR INOMINADA

00004 - 003006007436-3

Requerente: Cer - Companhia Energética de Roraima; Requerido: Prefeitura Municipal de Iracema => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Valor da Causa: R\$ 100,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ORDINÁRIA

00005 - 003006007542-8

Requerente: Maria Odete Fernandes; Requerido: Inss - Instituto Nacional de Seguridade Social => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00006 - 003006007435-5

Requerente: Crea_rr Conselho Regional de Eng. Arquit. e Agronomia; Requerido: Construtora Prosolo Ltda => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 003006007438-9

Requerente: Estado de Roraima; Requerido: M L Nascimento da Silva => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Valor da Causa: R\$ 17.662,31. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

LIBERDADE PROVISÓRIA

00001 - 003006007709-3

Requerente: Marcio Pereira da Silva e outros => Distribuição por Dependência em 29/12/2006. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARA CÍVEL****Expediente de 29/12/2006****JUIZ(A) TITULAR:**

Luiz Alberto de Moraes Junior

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Francivaldo Galvão Soares

ALIMENTOS - PEDIDO

00008 - 003003001696-5

Requerente: Y.Y.L.S.P. e outros; Requerido: C.S.P. => Audiência REALIZADA. Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 003006006472-9

Requerente: R.M.L. e outros; Requerido: R.N.S.L. => Audiência REALIZADA. Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 003006006616-1

Requerente: A.M.S.J. e outros; Requerido: A.P.A.S. => Audiência REALIZADA. Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. Adv - Angela Di Manso.

00011 - 003006006904-1

Requerente: W.M.S. e outros; Requerido: I.M.S. => Audiência REALIZADA. Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 003006007281-3

Requerente: K.A.S.S. e outros; Requerido: F.R.S. => Audiência REALIZADA. Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 003006007310-0

Requerente: G.E.L.S. e outros; Requerido: D.C.S. => Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00014 - 003006007312-6

Requerente: I.P.S. e outros => Audiência REALIZADA. Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00015 - 003006006956-1

Requerente: D.P.S.F.; Requerido: M.N.A. => Audiência REALIZADA. Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 003006007284-7

Requerente: N.S.S.; Requerido: R.V.S. => Audiência REALIZADA. Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL**Expediente de 29/12/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Luiz Alberto de Moraes Junior****Marcelo Mazur****PROMOTOR(A) :****Adriano ávila Pereira****Anedilson Nunes Moreira****ESCRIVÃO(A) :****Francivaldo Galvão Soares****CRIME C/ PESSOA - JÚRI**

00017 - 003006006891-0

Reú: Eudes da Conceição e outros => Audiência de TESTEMUNHA de DENUNCIA designada para o dia 12/02/2007 às 10:30 horas. Adv - Euflávio Dionísio Lima, Nilter da Silva Pinho.

LIBERDADE PROVISÓRIA

00018 - 003006007712-7

Requerente: André de Almeida Ferreira => DECISÃO: Liberdade Provisória concedido(a). Adv - Anair Paes Paulino.

COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 29/12/2006

000116RR-B =>00004

000200RR-B =>00007

000246RR-B =>00005, 00006, 00009

000257RR =>00008

000337RR =>00010;

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL**Expediente de 29/12/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Maria Aparecida Cury****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles Menezes****Adriano ávila Pereira****Erika Lima Gomes Michetti****Henrique Lacerda de Vasconcelos****José Rocha Neto****Luiz Antônio Araújo de Souza****ESCRIVÃO(A) :****Pablo Raphael dos Santos Igreja****DIVÓRCIO LITIGIOSO**

00001 - 004704003285-7

Requerente: S.M.S.S.; Requerido: C.E.B.S. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 03/07/2007 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 004706005614-1

Requerente: G.F.S.; Requerido: L.P.S. => EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30(trinta) DIASA Dra. Maria Aparecida Cury, MM. Juíza de Direito da Única Vara Cível da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os termos da Ação de Divórcio Litigioso nº 0047 06 005614-1, movida por Geneci Ferreira da Silva move contra L. P.S., ficando CITADO LUÍS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todo o teor da petição inicial nos autos supramencionado, e caso queira contestar a presente ação que o faça no prazo de 15(quinze) dias, que será contados da data da audiência.ADVERTINDO-O que na falta de contestação, se presumirão verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial (art. 285, CPC). INTIMANDO-O do ônus de comparecer na sala de audiências do Fórum, sito na Av. Pedro Daniel da Silva a, s/n, Centro, Rorainópolis/RR, no dia 07 de fevereiro de 2007, às 09:00hs., para a audiência de tentativa de conciliação,. E para o devido conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis. Eu, _____ Álvaro Antonio Fernandez Marques, Escrivão substituto, subscrovo de ordem da MM Juíza de Direito Titular desta Comarca. Álvaro Antonio Fernandez MarquesEscrivão Substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO FISCAL

00003 - 004702000536-0

Exequente: União; Executado: Antônio Pereira Gomes => EDITAL DE 1A e 2A PRAÇAA Dra. Maria Aparecida Cury, MM. Juíza de Direito da Vara Única Cível da Comarca de Rorainópolis/RR, torna público que será realizada a seguinte Praça: REFERENTE: Ação: EXECUÇÃO FISCAL Processo nº 0047 02 000536-0 Exequente: UNIÃO FAZENDA NACIONAL Executado: ANTÔNIO PEREIRA GOMESOBJETO DA PRAÇA: 01 (um) FIAT/UNO, ANO DE FABRICAÇÃO 1988, PLACA NAI 3201, cor cinza, renavan 149135670, chassi 9BD146000J3367587. Avaliado em R\$ 3.000,00(trés mil reais). DATA, HORÁRIO e LOCAL: 1A Praça do bem penhorado: Dia 30.01.2007, às 10h 00min., na sede deste Juízo, sito na Av. Pedro Daniel da Silva, s/n,Centro, Rorainópolis/RR. Não alcançando lance superior ao da avaliação, seguir-se-à 2A Praça, no dia 14.02.2007, no mesmo horário e local, sendo sua alienação pelo maior lance, não sendo aceito preço vil. E para o devido conhecimento de todos, mandou a MM Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis. Eu, _____ Álvaro Antônio Fernandez Marques, Escrivão Judicial Substituto em exercício, assino e subscrovo de ordem da MM Juíza de Direito Titular desta Comarca. Álvaro Antonio Fernandez MarquesEscrivão Judicial Substituto em exercício. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

00004 - 004706006308-9

Reclamante: Sebastião Gomes do Nascimento; Reclamado: Pedreira Santa Cruz Ltda => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 28/02/2007 às 09:00 horas. Fica Vossa Senhoria INTIMADO para a data da audiência designada para o dia 28.02.2007, às 09:00hs. Adv - Tarcísio Laurindo Pereira.

REGISTRO CIVIL

00005 - 004706005128-2

Requerente: José Pessoa da Silva => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 10/07/2007 às 10:00 horas. Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

00006 - 004706005163-9

Requerente: Viviam Souza Duarte => Audiência ADIADA para o dia 26/06/2007 às 11:00 horas. Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

00007 - 004706005749-5

Requerente: Edna Alves da Silva => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 27/02/2007 às 09:00 horas. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00008 - 004706005123-3

Requerente: André Alves Vieira => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 08/05/2007 às 11:30 horas. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00009 - 004706005164-7

Requerente: Andjane Lira de Silva => Audiência NÃO REALIZADA. Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 17/07/2007 às 10:00 horas. Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00010 - 004706005511-9

Requerente: A.A.F.; Requerido: A.S.F. e outros => Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 03/07/2007 às 10:00 horas. Aguarda expedição de carta precatória. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

COMARCA DE PACARAIMA
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 29/12/2006

000130RR =>00002

000239RR-A =>00003

000253RR =>00004;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 29/12/2006

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

PRECATÓRIA CÍVEL

00002 - 004506001095-1

Requerente: Associação dos Produtores Rurais Unidos da Colônia do Trairã; Reconvindo: Glicerio Marcos Fernandes Pereira => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Adv - Maria da Glória de Souza Lima.

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00001 - 004506001093-6

Reú: Josiel de Lima => Distribuição por Sorteio em 29/12/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 29/12/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Alexandre Magno Magalhaes Vieira

PROMOTOR(A) :

Ilaine Aparecida Paglianni

Luiz Antonio Araujo de Souza

Ulisses Moroni Junior

ESCRIVÃO(Á) :

Dorgivan Costa e Silva

Ingrid Gonçalves dos Santos

BUSCA E APREENSÃO

00003 - 004506000725-4

Requerente: Banco Dibens S/A; Requerido: Cleocineide Pinheiro Aires => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) parte. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

VARA CRIMINAL

Expediente de 29/12/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Alexandre Magno Magalhaes Vieira

PROMOTOR(A) :

Ilaine Aparecida Paglianni

Luiz Antonio Araujo de Souza

Ulisses Moroni Junior

ESCRIVÃO(Á) :

Dorgivan Costa e Silva

Ingrid Gonçalves dos Santos

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00004 - 004506000124-0

Reú: Joaci da Silva => No caso a competência para este feito é da Justiça Estadual, conforme reiteradas decisões das instâncias superiores. Assim, rejeito o pedido de deslocamento da competência para a Justiça Federal. Manifeste-se a defesa sobre as testemunhas não localizadas. Publique-se. Pacaraima, 28/12/2006 LANA LEITÃO MARTINS JUÍZA DE DIREITO Adv - Joênia Batista de Carvalho.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N° 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 12, inciso XXV e 20, inciso XII da Lei Complementar nº 003/94,

RESOLVE:

Publicar, “ad referendum” do Conselho Superior do Ministério Público, o Quadro Geral de Antigüidade dos membros do Ministério Público do Estado de Roraima, até 31 de dezembro de 2006, para todos os efeitos legais, exceto vitaliciamento, na forma abaixo:

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Membro	Início como Procurador	Tempo como Procurador	Ingresso na Carreira	Tempo na Carreira
01. Cleonice Maria Andrigo Vieira da Silva	19.05.95	11a 07m 19d	01.03.93	13a 10m 08d
02. Fábio Bastos Stica	13.07.95	11a 05m 24d	22.07.92	14a 05m 15d
03. Sales Eurico M. Freitas	22.11.95	11a 01m 12d	20.08.93	13a 04m 16d
04. Roselis de Sousa	25.08.98	8a 04m 10d	06.11.92	14a 01m 28d
05. Edson Damas da Silveira	25.08.98	8a 04m 10d	02.12.94	12a 01m 02d
06. Alessandro Tramujas Assad	11.11.98	8a 01m 22d	27.12.94	12a 00m 07d
07. Rejane Gomes de Azevedo	05.03.02	4a 10m 02d	14.06.95	11a 06m 23d

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA

Membro	Início na Entrância	Tempo na Entrância	Ingresso na Carreira	Tempo na Carreira
08. Stella Maris Kawano D'Avila	30.06.97	9a 06m 06d	26.07.95	11a 05m 11d
09. Elba Christine Amarante de Moraes	01.08.97	9a 05m 04d	26.07.95	11a 05m 11d
10. Janaína Carneiro Costa Menezes	17.03.98	8a 09m 21d	15.05.97	09a 07m 22d
11. Carlos Paixão de Oliveira	27.10.98	8a 02m 07d	23.01.96	10a 11m 15d
12. Ademar Loiola Mota	27.10.98	8a 02m 07d	27.05.97	09a 07m 10d
13. Luís Carlos Leitão Lima	11.11.98	8a 01m 22d	20.05.97	09a 07m 17d
14. Carla Cristina Pipa	20.04.99	7a 08m 17d	06.05.98	08a 08m 01d
15. Ulisses Moroni Júnior	29.03.00	6a 09m 08d	06.05.98	08a 08m 01d
16. Zedequias de Oliveira Júnior	29.03.00	6a 09m 08d	06.05.98	08a 08m 01d
17. Márcio Rosa da Silva	29.03.00	6a 09m 08d	06.05.98	08a 08m 01d
18. Isaías Montanari Júnior	31.10.01	5a 02m 02d	06.05.98	08a 08m 01d
19. Jeanne Christine de Andrade Sampaio Fonseca	31.10.01	5a 02m 02d	06.05.98	08a 08m 01d
20. Valdir Aparecido de Oliveira	31.10.01	5a 02m 02d	28.04.00	06a 08m 08d
21. Ricardo Fontanella	08.07.02	4a 05m 27d	28.04.00	06a 08m 08d
22. Luiz Antônio Araújo de Souza	08.07.02	4a 05m 27d	28.04.00	06a 08m 08d
23. João Xavier Paixão	08.07.02	4a 05m 27d	19.12.01	05a 00m 13d
24. Erika Lima Gomes Michetti	17.03.04	2a 09m 19d	19.02.02	04a 10m 16d

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA

Membro	Início na Entrância	Tempo na Entrância	Ingresso na Carreira	Tempo na Carreira
25. Adriano Ávila Pereira	10.10.02	4a 02m 23d	12.07.02	04a 5m 23d

PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS

Membro	Início na Entrância	Tempo na Entrância	Ingresso na Carreira	Tempo na Carreira
26. Cláudia Parente Cavalcanti	12.07.02	4a 05m 23d	12.07.02	04a 05m 23d
27. Ilaine Aparecida Pagliarini	12.07.02	4a 05m 23d	12.07.02	04a 05m 23d
28. José Rocha Neto	08.07.03	3a 05m 27d	08.07.03	03a 05m 27d
29. Anedilson Nunes Moreira	20.10.03	3a 02m 13d	20.10.03	03a 02m 13d
30. Ademir Teles Menezes	20.10.03	3a 02m 13d	20.10.03	03a 02m 13d

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 02, DE 2 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 e art. 180, I da Lei Complementar Estadual nº 053/01,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES**, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde com efeitos a partir de 2JAN07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAIS**TABELIONATO DE 1º OFÍCIO**

Tabelionato Deusdete Coelho - 1º Ofício
Av. Ville Roy, 5623-E, Boa Vista-RR
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR: 1. ALEXANDRE DA SILVA CEZARIO e SÂMELA DÉBORA GUILHERME DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/01/1978, de profissão gerente administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av. Nossa Senhora da Consolata, n.º173, Bairro: São Pedro, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO CEZARIO DA SILVA NETO e MARIA NAZARE DA SILVA CEZARIO.

ELA: nascida em João Pessoa-PB, em 03/12/1976, de profissão médica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av. Nossa Senhora da Consolata, n.º173, Bairro: São Pedro, Boa Vista-RR, filha

de CLÁUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA e DERRANI GUILHERME DE OLIVEIRA.

2. EDER BARBOSA DE LIMA e DIANA SOUZA RODRIGUES ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 21/12/1983, de profissão serviços gerais, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Caimbé, n.º385, Bairro: Paraviana, Boa Vista-RR, filho de EUFRAZIO BARBOZA DE LIMA e EDILSE PERES DE LIMA.

ELA: nascida em Manaus-AM, em 29/03/1985, de profissão do lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Caimbé, n.º385, Bairro: Paraviana, Boa Vista-RR, filha de SEBASTIÃO ALVES RODRIGUES e TEREZA ESTELA SOUZA GOMES.

3. LAURENILDO SILVA CELESTINO e MARCELA BARBOSA DE LIMA
ELE: nascido em Monção-MA, em 26/04/1979, de profissão servente, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Caimbé, n.º385, Bairro: Paraviana, Boa Vista-RR, filho de LAURO NONATO CELESTINO e ROSA FELÍCIA SILVA CELESTINO.
ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/09/1985, de profissão do lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Caimbé, n.º385, Bairro: Paraviana, Boa Vista-RR, filha de EUFRAZIO BARBOSA DE LIMA e ADILSE PERES DE LIMA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2006. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrovo e assino.

TABELIONATO DE 2º OFICIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se **ERISVAN RIBEIRO PINTO** e **FABIANA DE OLIVEIRA** para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, II, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Turiaçu, Estado do Maranhão, nascido a 23 de dezembro de 1978, de profissão: empresário, residente Rua: Izidio Galdino da Silva, nº 1930, Bairro – Senador Hélio Campos, filho de **JOSE DA CONCEIÇÃO PINTO** e de **MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO PINTO**.

ELA é natural de Terra Nova, Estado de Mato Grosso, nascida a 08 de outubro de 1990, de profissão: estudante, residente AV: Parque do Pricumã, nº 1437, Bairro – Cinturão Verde, filha de ****** e de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 29 de Dezembro de 2006.
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

Diário do Poder Júdiciário
Provimento Nº 001/1992

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Vice-Presidente

Des. José Pedro Fernandes
Corregedor Geral de Justiça

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Des. Robério Nunes dos Anjos
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almíro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2600



Justiça Especial Volante
JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

JUSTIÇA MÓVEL
0800 280 8580

**Corregedoria
Geral de Justiça**

Ouvidoria-Geral

Telefone
0800 2809551

e-mail:
ouvidoria@tj.rr.gov.br



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- **SISCOM**
- **Equipamentos de Informática**
- **Softwares/Aplicativos**
- **Acesso ao Serviço de Redes**
- **Dúvidas e/ou solicitações na área de informática**

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670
(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 3621-2670
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: <http://intranet/>

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima



Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO

3623-6108



Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO

3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108